



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.868 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PARA LEVANTAMENTO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO DO EXERCÍCIO DE 2017 – LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito do Município de Alumínio, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o encerramento do exercício financeiro e o consequente levantamento do Balanço Geral, constituem providências que devam ser, previa e adequadamente ordenadas;

Considerando o disposto nos artigos 34 a 3 da Lei nº 4.320/64, artigo 7º da Lei 8.666/93, art. 42 da Lei Complementar nº 101/00- Lei de Responsabilidade Fiscal, Decreto Federal nº 182/96 e Decreto Estadual nº 40.444/95, anualmente reeditados, que diz textualmente que somente poderão ser inscritos em Restos a Pagar os valores dos empenhos liquidados até o final do exercício.

DECRETA:

Art. 1º As requisições de compras de bens e serviços, estão suspensas a partir desta data, não se procederão mais empenhos, salvo em casos especiais, autorizados pelo Chefe do Executivo.

Art. 2º Somente poderão ser inscritos em restos a pagar do Exercício de 2017 os valores dos empenhos liquidados até 15 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único. As despesas empenhadas e não processadas, bem como as reservas efetuadas nas dotações e que não foram utilizadas deverão ser anuladas até o dia 18 de dezembro, nos termos do artigo 38 da Lei 4.320/64.

Art. 3º A Diretoria Administrativa providenciará termo aditivo de prorrogação dos contratos vigentes de obras e serviços que ainda não foram concluídos, cujos prazos se encerram no final do corrente exercício.

Art. 4º Os referidos termos aditivos dos contratos prorrogados, poderão ser reempenhados no próximo exercício de 2018, nos mesmos elementos de despesas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, em 08 de dezembro de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI
Prefeito Municipal

JURACY LOPES CAMARA
Diretor Depto. Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Prefeitura em 08/12/2017

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Diretora Div. Serviços Administrativos